



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA PARA EVENTOS

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a administração pública.

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança privada em eventos, compreendendo atividades de controle de acesso, vigilância preventiva e apoio à manutenção da ordem, com a finalidade de assegurar a integridade física dos participantes, servidores e bens públicos, durante a realização de eventos promovidos, apoiados ou realizados pelo Município de Garibaldi/RS.

A realização de eventos públicos promovidos, apoiados ou realizados pelo Município de Garibaldi/RS, especialmente aqueles constantes do Calendário Oficial de Eventos, implica a concentração significativa de pessoas em espaços públicos e privados, muitas vezes abertos e sem infraestrutura permanente de controle, vigilância e monitoramento.

Esses eventos, que podem reunir milhares de participantes por dia, demandam a adoção de medidas específicas para a preservação da ordem, a prevenção de incidentes, a proteção da integridade física dos participantes, servidores, artistas e expositores, bem como a salvaguarda do patrimônio público e privado envolvido.

A estrutura administrativa do Município não dispõe de efetivo próprio suficiente, treinado e dedicado exclusivamente para a execução das atividades de segurança necessárias a esse tipo de evento, seja em razão da natureza temporária e sazonal das demandas, seja pela impossibilidade de alocação permanente de servidores para essas funções sem prejuízo de outras atividades essenciais da Administração.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança privada para eventos apresenta-se como a solução mais adequada, eficiente e proporcional para atender à necessidade identificada, permitindo ao Município garantir a segurança e o regular desenvolvimento dos eventos, cumprir seu dever de proteção ao interesse público e mitigar riscos operacionais, jurídicos e institucionais associados à realização de grandes concentrações de público.



2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Garibaldi estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

Tendo-se o exposto, em razão da pluralidade dos agentes envolvidos, dos objetivos, dos públicos-alvo, dos locais, do número de participantes, das dimensões diversas, das infraestruturas necessárias, bem como da necessidade de contratações destas ao longo dos exercícios, a contratação se dará por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço por lote, nos termos do artigo 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos artigos 35, 36 e 37 do Decreto Municipal nº 4.765/2023.

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do artigo 62, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para realizar os serviços, a empresa contratada deverá dispor de uma equipe devidamente uniformizada, identificada, e portando rádios de comunicação, nos eventos que se fizerem necessário.

Esta contratação visa proteger o patrimônio público, manter a ordem e garantir a segurança e integridade física de todos os participantes do evento, atuando de forma preventiva para que atos danosos não ocorram, bem como garantir o bom andamento e realização dos eventos.

A empresa deverá apresentar Atestado ou Certidão de Capacidade Técnica, expedido por órgãos públicos ou por empresas públicas ou privadas, comprovando a execução, pela licitante, de atividades compatíveis com o objeto da licitação.

4. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVOS

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetros as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas pela administração.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente estudo técnico preliminar, foram obtidas referências por meio de pesquisa de mercado, com base disposto no Decreto Municipal nº 4.765/2023.

A pesquisa direta foi realizada pela equipe da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, consultando empresas locais, e que já prestaram serviço para o Município, tendo em vista bons serviços prestados em contratações anteriores.

Para estimar o valor total, foi utilizado o menor valor das cotações, entre elas a pesquisa no Licitacon, referente ao contrato de 2025, acrescido do IPCA acumulado de 4,44%.

Item			DESCRIÇÃO	COTAÇÕES					MENOR VALOR
				1	2	3	4	5	
			LOTE 1						
1	un	1	EVENTO CARNAVAL RETRÔ Equipe de 15 seguranças, Os serviços serão prestados conforme orientado pela comissão organizadora do evento. Período da prestação de serviço: das 16h AS 03h.	R\$ 8.750,00	R\$ 9.000,00	R\$ 9.750,00	R\$ 6.600,00	R\$ 5.013,12	R\$ 5.013,12
			LOTE 2						
2	un	15	EVENTO PÁSCOA-DIA Equipe com 01(um) segurança. Os serviços serão prestados nos locais conforme orientado pela comissão organizadora do evento. Período da prestação de serviços: 15 dias consecutivos, com 01 segurança das 07 h às 19h/diurno (12 horas por dia)	R\$ 8.976,00	R\$ 9.900,00	R\$ 10.800,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.441,35	R\$ 7.200,00
3	un	15	EVENTO PÁSCOA-NOITE Equipe com 01(um) segurança. Os serviços serão prestados nos locais conforme orientado pela comissão organizadora do evento. Período da prestação de serviços: 15 dias consecutivos, com 1 segurança das 19h às 7h noturno (12 horas por dia);	R\$ 8.976,00	R\$ 12.600,00	R\$ 12.000,00	R\$ 7.200,00	R\$ 7.441,35	R\$ 7.200,00
			LOTE 3						
4	un	6	FESTIVAL DO GROSTOLI MONTAGEM E DESMONTAGEM Equipe com 2 seguranças. Os serviços serão prestados nos locais conforme orientado pela comissão organizadora do evento. Período da prestação de serviços 6 dias consecutivos, sendo 2 seguranças durante montagem e desmontagem do evento das 19hs às 7hs (12horas por dia);	-	R\$ 7.920,00	R\$ 8.640,00	R\$ 5.760,00	R\$ 8.250,76	R\$ 5.760,00
5	un	3	FESTIVAL DO GROSTOLI-DIA Equipe	-	R\$ 42.000,00	R\$	R\$	R\$ 8.250,76	R\$ 8.250,76



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura



			com 25 seguranças. Os serviços serão prestados nos locais conforme orientado pela comissão organizadora do evento. Período da prestação de serviços 3 dias consecutivos de realização do evento, com 25 seguranças durante os dias de eventos na sexta-feira das 17h as 22h, no sábado 8:00 às 22 hs no domingo das 8:00 às 20hs;			45.600,00	57.000,00		
6	un	2	FESTIVAL DO GROSTOLI-NOITE Equipe com 04 seguranças. Os serviços serão prestados nos locais conforme orientado pela comissão organizadora do evento. Período da prestação de serviços 2 dias consecutivos, Na sexta e sábado que ocorre o evento com 4 seguranças noturnos das 20h às 8:00.	-	R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00	R\$ 3.840,00	R\$ 8.250,76	R\$ 3.840,00
			LOTE 4						
7	un	1	FESTIVAL COLONIAL ITALIANO DIA Equipe com 5 seguranças. Os serviços serão prestados nos locais conforme orientado pela comissão organizadora do evento sendo 2 dias consecutivos. No segundo dia das 10h às 16hs.	R\$ 4.250,00	R\$ 3.500,00	R\$ 3.600,00	R\$ 2.400,00	R\$ 1.472,60	R\$ 1.472,60
8	un	1	FESTIVAL COLONIAL ITALIANO NOITE Equipe com 5 seguranças. Os serviços serão prestados nos locais conforme orientado pela comissão organizadora do evento sendo 2 dias consecutivos. No primeiro dia das 18h às 2hs.	R\$ 4.725,00	R\$ 5.600,00	R\$ 5.600,00	R\$ 3.200,00	R\$ 1.472,60	R\$ 1.472,60
			LOTE 5						
9	un	8	FEIRA DO LIVRO-NOITE Equipe de 1 segurança. Para supervisão da estrutura do evento. Os serviços serão prestados nos locais conforme orientado pela comissão organizadora do evento. Período da prestação dos serviços 8 dias consecutivos, sendo 01 segurança das 19h às 07h-noturno por 8 dias	R\$ 4.725	R\$ 6.720,00	R\$ 6.720,00	R\$ 3.840,00	R\$ 3.999,83	R\$ 3.840,00
10	un	4	FEIRA DO LIVRO-DIA Equipe de 2 seguranças. Para supervisão da estrutura do evento Os serviços serão prestados nos locais conforme orientado pela comissão organizadora do evento. Período da prestação dos serviços 4 dias consecutivos, com 02 seguranças das 07h às 19h.	R\$ 4.725,00	R\$ 5.760,00	R\$ 5.760,00	R\$ 3.840,00	R\$ 3.994,83	R\$ 3.840,00
			LOTE 6						
11	un	2	GARIBALDI VINTAGE Equipe de 30 seguranças. Os serviços serão prestados nos locais conforme orientado pela comissão organizadora do evento. Período da prestação de serviços: das 16h às 3h.	R\$ 35.000,00	R\$ 39.600,00	R\$ 42.900,00	R\$ 26.400,00	R\$ 14.621,60	R\$ 14.621,60
			LOTE 7						



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura



12	un	1	FESTIVAL DO ESPUMANTE E MOSCATEL Equipe de 15 seguranças. Os serviços serão prestados nos locais conforme orientado pela comissão organizadora do evento. Período dos serviços das 17h à 01h;	R\$ 8.750,00	R\$ 6.600,00	R\$ 7.800,00	R\$ 4.800,00	-	4.800,00
			LOTE 8						
13	un	50	NATAL BORBULHANTE-DIA Equipede 1 segurança. Os serviços serão prestados nos locais conforme orientado pela comissão organizadora do evento. Período da prestação de serviços: 50 dias consecutivos, com 01 segurança das 7hs às 19hs/diurno.	R\$ 18.790,00	R\$ 33.000,00	R\$ 36.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 16.971,50	R\$ 16.971,50
14	un	50	NATAL BORBULHANTE- NOITE Equipe de 2 seguranças. Os serviços serão prestados nos locais conforme orientado pela comissão organizadora do evento. Período da prestação de serviços: 50 dias consecutivos, com 02 seguranças das 19h às 7h/noturno (12 horas por dia);	R\$ 37.580,00	R\$ 39.000,00	R\$ 42.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 16.971,50	R\$ 16.971,50
			LOTE 9						
15	h	350	Equipe de seguranças por hora. Para eventos diversos que surgirem durante o ano não previstos no calendário oficial ou precisar acrescentar mais seguranças em eventos já existente no calendário oficial.	R\$ 17.325,00	R\$ 22.750,00	R\$ 22.750,00	R\$ 14.000,00	R\$ 10.840,87	R\$ 10.840,87
									R\$ 112.094,55

COTAÇÃO 1 – Jairo e Vagner Vigilância e Monitoramento Ltda- CNPJ 45.897.657/0001-31

COTAÇÃO 2 – Segurança Patrimonial Rodrigues Ltda – CNPJ 06.113.068/0001-63

COTAÇÃO 3 – Bravos Security Ltda - CNPJ 48.803.992/0001-11

COTAÇÃO 4 – Stillus Segurança Ltda – CNPJ 45.459.577/0001-02

COTAÇÃO 5 – LICITACON, PE nº 010/2025, Contrato nº 033/2025, acrescido de 4,44% (IPCA).

6. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO



Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 112.094,55 (cento e doze mil noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o Decreto Municipal nº 4.765/2023. Ainda, em compatibilidade com os custos de contratação no exercício anterior, verificou-se que houve um aumento geral dos serviços, visto o período de realização dos processos licitatórios ocorridos.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação será formalizada por meio de procedimento licitatório, resultando em contrato com vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado conforme o interesse da Administração, nos termos da legislação vigente, observada a vantajosidade e o atendimento ao interesse público. Durante a vigência contratual, os serviços serão acionados conforme a programação dos eventos constantes do Calendário Oficial do Município e outras demandas excepcionais que venham a surgir, respeitada a disponibilidade orçamentária e os limites contratuais estabelecidos.

A empresa contratada deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados, atuando de forma integrada com a organização do evento e, quando necessário, em articulação com os órgãos públicos de segurança, a fim de assegurar a prevenção de riscos, a rápida resposta a incidentes e o adequado fluxo e controle de pessoas nos espaços do evento.

A solução proposta permite ao Município atender de forma eficiente, flexível e proporcional às variações de porte, duração e complexidade dos eventos, sem necessidade de ampliação permanente da estrutura administrativa ou de pessoal próprio, assegurando economicidade, eficiência operacional e conformidade com as boas práticas de gestão pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação foi estruturada de forma parcelada, mediante a divisão em lotes correspondentes a cada evento, tendo em vista as características específicas, a autonomia operacional e a independência entre as demandas de segurança de cada evento promovido pelo Município.

Cada evento possui natureza própria, com datas, locais, duração, público estimado e nível de complexidade distintos, o que permite que a prestação dos serviços de segurança



seja planejada, executada e fiscalizada de forma individualizada, sem prejuízo à eficiência, à continuidade ou à qualidade da execução.

O parcelamento por evento possibilita maior adequação do dimensionamento de pessoal e dos recursos às necessidades concretas de cada contratação, evitando contratações excessivas ou subdimensionadas, promovendo maior racionalidade no uso dos recursos públicos e ampliando a competitividade do certame, ao permitir a participação de empresas que eventualmente não teriam capacidade operacional para atender simultaneamente a todos os eventos do calendário municipal.

Além disso, a divisão em lotes facilita a gestão e a fiscalização contratual, na medida em que permite à Administração avaliar de forma mais precisa a execução dos serviços em cada evento, bem como aplicar eventuais sanções de forma proporcional e individualizada, em caso de descumprimento contratual.

Dessa forma, o parcelamento da contratação por evento atende aos princípios da economicidade, eficiência, competitividade e interesse público, além de observar a diretriz legal de parcelamento sempre que tecnicamente viável.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATADAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura



Dada a natureza do objeto que se pretende contratar, verifica-se que não há riscos de impactos ambientais.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste estudo técnico preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Garibaldi, 19/02/2026.

JOSEANE DELLIBERALI DOS SANTOS
Diretora de Departamento

LINA BERTO FURLANETTO
Secretária Municipal de Turismo e Cultura